ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150 EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS GESTÃO 2021/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS N° 063/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIEMENTO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E A EMPRESA AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA.

- I CONTRATANTES: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.011/0001-62, denominada CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV/Rua: INTERNACIONAL, nº 2147, Centro, na cidade de Sete Quedas(MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 08.361.299/0001-11, doravante denominada CONTRATADA.
- II REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00 e a CONTRATADA neste ato representado(a) pelo)a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Sete Quedas MS, portador do 000780547 SSP/MS emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 708.387.051-68 celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- III DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº. 051/2022, Pregão (Presencial) nº 022/2022.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na <u>Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da</u>
 <u>Lei nº 8.666/93</u> e alterações posteriores correlatas e justificativas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações:

1.1.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 26.480,58 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (8,9%) por litro de Óleo Diesel S10 acréscimos em virtude dos aumentos anunciado pela PETROBRAS, que serão pagos mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que o Item 03 do Anexo I do Processo 051/2022, passam a ter o seguinte valor unitário: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 446.901,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e um reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES

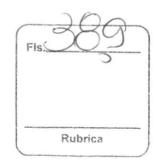
2.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 07.01.12.361.0006.2.010 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA 119

R\$ 3.278,90 (três mil duzentos è setenta e oito reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 05.01.20.606.0004.1.002



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150 EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS GESTÃO 2021/2024

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA 089

R\$ 4.218,12 (quatro mil duzentos e dezoito reais e doze centavos)

DOTAÇÃO: 09.01.15.452.0005.2.021 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA 303

R\$ 6.470,85 (seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 08.01.10.122.0010.2.051 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA 203

R\$ 6.358,91 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO: 08.02.10.302.0010.2.053 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA 257

R\$ 4.149,65 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 08.02.10.305.0010.2.029 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA 290

R\$ 2.004,15 (dois mil quatro reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, desde que não conflitem com este Termo Aditivo.

3.2 – O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Sete Quedas/MS, 04 de julho de 2022

Francisco Pirolì

PREFEITO MUNICIPA (CONTRATANTE

> AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA (CONTRATADA)

TESTÉMUNHAS:

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa

Rubrica

RG: 00098207 SSP/MS